



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**CNPL Nº 30.522.667/0001-15**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA Assinado de forma digital  
por BENEDITO TAVARES DE  
FILHO:23126396291 SOUSA FILHO:23126396291

**BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO**  
**Secretário Municipal de Integração Comunitária**  
**Decreto nº 4.501/2021**



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
**CNPJ Nº 30.019.337/0001-01**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

SEBASTIAO TEIXEIRA DE  
ARAUJO  
JUNIOR:84730161220

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO TEIXEIRA DE  
ARAUJO JUNIOR:84730161220

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**  
**Decreto nº 4.490/2021**



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ 05.257.555/0001 - 37  
Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém,  
CEP 68.170 - 000 - Juruti/PA.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Gabinete da Prefeita.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE  
ABREU  
BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por  
LUCIDIA BENITAH DE ABREU  
BATISTA:43973949204

**LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**  
**Prefeita do Município de Juruti**



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Governo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

ALEX SOARES

GUEDES:79300367234

Assinado de forma digital por

ALEX SOARES

GUEDES:79300367234

---

**ALEX SOARES GUEDES**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**Decreto nº 4.500/2021**



### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS:65037073200  
Assinado de forma digital por  
RICARDO AUGUSTO PANTOJA  
DE FARIAS:65037073200

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 4.488/2021**



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**  
**CNPJ Nº 30.019.200/0001 - 57**



### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

FRANCIMAR DOS  
SANTOS

BARBOSA:76726088272

Assinado de forma digital  
por FRANCIMAR DOS  
SANTOS

BARBOSA:76726088272

**FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Produção e Abastecimento**  
**Decreto nº 4.513/2021**



**JURUTI**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78**



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**

**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

**JORGE NASCIMENTO** Assinado de forma digital  
DA por JORGE NASCIMENTO  
SILVA:79058566234 DÃ SILVA:79058566234

**JORGE NASCIMENTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**  
**Decreto nº 4.498/2021**



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para o Gabinete do Prefeito.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE:20646780263 Assinado de forma digital por  
FLADIMIR DE AZEVEDO  
ANDRADE:20646780263

**FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE**  
**Vice Prefeito Municipal**



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ Nº 30.522.580/0001-48**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110101/PMJ**  
**Processo Adm. nº 00140121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS**, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo. Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA:41701267268 Assinado de forma digital  
por MARCELO DE SOUZA  
PEREIRA:41701267268

**MARCELO DE SOUSA PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto nº 4.497/2021**